



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

20º. EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2015 – JARI/CONGONHAS - MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS / MINAS GERAIS – JARI/ CONGONHAS

Pelo presente edital, a Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Congonhas-MG, Charliene de Lourdes Araujo convoca os membros titulares e suplentes nomeados pela portaria nº 195/2015 para a sessão que será realizada às 17:00 horas do dia 09 de Junho de 2015, na Sede da Secretaria de Gestão Urbana da Prefeitura de Congonhas no seguinte endereço: Rua Doutor Paulo Mendes, nº 38, Centro, Congonhas, Minas Gerais.

Charliene de Lourdes Araujo
Presidente JARI/Congonhas - MG

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

21º. EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2015 – JARI/CONGONHAS - MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS / MINAS GERAIS – JARI/ CONGONHAS

Pelo presente edital, a Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Congonhas-MG, Charliene de Lourdes Araujo convoca os membros titulares e suplentes nomeados pela portaria nº 195/2015 para a sessão pública de Julgamento de Recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos Agentes de Trânsito Municipais de Congonhas, que será realizada às 17:00 horas do dia 09 de Junho de 2015, na Sede da Secretaria de Gestão Urbana da Prefeitura de Congonhas no seguinte endereço: Rua Doutor Paulo Mendes, nº 38, Centro, Congonhas, Minas Gerais.

Recursos a serem julgados:

Nome	Processo-JARI
Marilza Brígida de Souza da Silva	Processo JARI/CONGONHAS 22/2015
Aline Pacheco Bastos	Processo JARI/CONGONHAS 23/2015
Aline Pacheco Bastos	Processo JARI/CONGONHAS 24/2015

Charliene de Lourdes Araujo
Presidente JARI/Congonhas - MG

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 6.174, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Aprova e efetiva Tombamento das atuais ruínas do Distrito do Alto Maranhão.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, do inciso I, art. 31 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os fins estabelecidos na Lei n.º 1.192, de 16 de outubro de 1984, modificada pela Lei n.º 2.033, de 27 de dezembro de 1994, que estabelece as normas de proteção do patrimônio Histórico e Artístico de Congonhas;

CONSIDERANDO as razões motivadoras, do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que as ruínas existentes do Distrito do Alto Maranhão, são de estrutura em pedras, com paredes autoportantes, autênticas representantes das edificações congonhenses do século XVIII e XIX oriundas do rico passado aurífero do Brasil;

II - que por tratar-se da residência do Capitão Zeca Moreira, antigo morador do lugar, posteriormente, Casa de Jogos e de outra construção conhecida como Cadeia Velha, entreposto, para guarda de valores e Casa dos Conselhos de Queluz de Minas;

III - que os dois imóveis se encontram interligados por pequena murada que sugere a integração deles no passado;

IV - que o Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico de Congonhas em reunião ordinária realizada em 13 de outubro de 2015, reconheceu a importância cultural dos bens,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados os Tombamentos dos Imóveis, Casa do Capitão Zeca Moreira e a Antiga Cadeia, localizados no Distrito do Alto Maranhão, município de Congonhas, ambos sem numeração, e em situação de ruínas.

Parágrafo único. Estes bens históricos ficam sujeitos às diretrizes de proteção estabelecidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.192, de 16 de outubro de 1984, e 2.033, de 27 de dezembro de 1994, que a modifica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de maio de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

Concorrência PMC/005/2015 – HOMOLOGAÇÃO

– Fica HOMOLOGADA a Concorrência PMC 005/2015, tendo como vencedora do certame e adjudicatária do objeto a empresa OSW Manutenção e Serviços Minas Gerais Ltda, CNPJ 03.553.992/0001-72, com sede na Rua Bom Jesus nº 564, Bairro Barro Preto – Mariana – MG, com o valor de R\$ 2.298.435,56 (dois milhões, duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos); Congonhas, 08 de junho de 2015. (a) José de Freitas Cordeiro- Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

LEI N.º 3.517, DE 3 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo realizar despesas com a Agência para o Desenvolvimento de Congonhas – ADECON.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com convênio, no exercício de 2015, com a seguinte entidade:

Entidade	Valor
Agência para o Desenvolvimento de Congonhas – ADECON Finalidade: custeio operacional da ADECON.	R\$100.000,00

Art. 2º A instituição somente terá direito ao benefício desta lei se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º A forma de transferência do recurso público será definida mediante apresentação do plano de trabalho e/ou ações propostas pelo conveniado, exceto àquelas entidades cujo objeto esteja definido em estatuto para aprimoramento da atuação dos gestores públicos.

Art. 4º A entidade beneficiada com recursos públicos estabelecidos nesta lei submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao órgão competente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de junho de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS-MG — REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DE MINAS GERAIS-
COMARCA DE CONGONHAS- SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS-**

OFICIAL TITULAR: Alexandre Alves de Castro/ESCREVENTE SUBSTITUTO: Elves Cássio de Oliveira-EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – Alexandre Alves de Castro, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Congonhas/MG, em pleno exercício de sua função, na forma da lei, faz saber aos que virem o presente edital, ou dele notícia tiverem que MUNICÍPIO DE CONGONHAS, CNPJ: 16.752.446/0001-020 sediado na Praça Juscelino Kubitschek, nº 135, Centro, em Congonhas/MG, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal: José de Freitas Cordeiro, brasileiro, casado, CPF:245.186.116-91, RG:M-855.430, órgão expedidor:SSP/ L-Processo Administrativo nº PMC/026/96-Pregão PMC/002/2010-PRC/929/2009- O Município de Congonhas, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº16. 752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, centro, Congonhas, neste ato representado pelo Sr. Prefeito José de Freitas Cordeiro, brasileiro, casado, CPF:245.186.116-91, RG:M-855.430, órgão expedidor: SSP/MG, residente na Rua Marquês de Bonfim, nº 152, Bairro Praia, Congonhas/MG, nos termos do art. 213, II, §§ 2º e 3º da Lei 6.015/73 e artigo 803 do Provimento 260/CGJ/2013, apresentando levantamento topográfico do imóvel de sua propriedade constante de uma área institucional medindo 5.210,00 m² (cinco mil duzentos e dez metros quadrados), situada no Bairro Consolação, município de Congonhas/MG, requereu em 28 de maio de 2015, a inserção das medidas da área do imóvel, conforme levantamento planimétrico constante de planta e memorial descritivo, com as seguintes medidas e confrontações: “inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.998,40 m. e E 4.998,56 m, deste, segue com azimute de 145º06’28” e distância de 182,74 metros, confrontando neste trecho com a Rua Sete, até o vértice 2, de coordenadas N 9.848,51 m. e E 5.103,10 m.; deste, segue com azimute de 390º32’53” e distância de 215,28 metros, confrontando neste trecho com Ronaldo Abrolhos, até o vértice 3, de coordenadas N 9.985,59 m. e E. 4.937,10 m.; deste, segue com azimute de 78º 13’27” e distância de 34,00 metros, confrontando neste trecho com Lote 22, até o vértice 4, de coordenadas N 9.992,53 m. e E 4.970,38 m.; deste, segue com azimute de 78º13’27” e distância de 28,79 metros, confrontando neste trecho com o Lote 01, até o vértice 1, de coordenadas N 9.998,40 m. e E 4.998,56 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.” Assim visando atender o dispositivo legal da Lei acima mencionada, considera-se notificado por este EDITAL, o CONFROTANTE, OCUPANTE E TERCEIRO INTERESSADO do respectivo imóvel, bem como, em especial, MESSIAS CAMARA CAMPOS,



Congonhas, 8 de Junho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1268

CPF:294.408.746-00, uma vez que não foi encontrado, estando em lugar incerto e não sabido. As impugnações daqueles que se acharem prejudicados, deverão ser apresentadas, neste Cartório, no prazo de 15 (quinze) dias contados da segunda e última publicação deste EDITAL em jornal de grande circulação local. Findo o prazo e não havendo impugnações, será feito a averbação pretendida, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Congonhas/MG, aos 28 de maio de 2015. O oficial, Alexandre Alves de Castro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

Termo de Ajuste nº. 009/2015.

Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e Associação Municipal de Pastores Evangélicos de Congonhas - AMPEC (CNPJ nº. 08.401.516/0001-50). Objeto: Contribuição à AMPEC para realização da IX Marcha para Jesus. Vigência: 28/05/2015 a 31/08/2015. Dotação orçamentária: Ficha: 205.13.01.08.122.0027.0.020 / 335041 – Fonte: 00. Valor: R\$10.000,00. Congonhas, 28 de maio de 2015. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas, Ronaldo Rodrigues de Assunção – Secretário SEDAS e Valdenor Souza Silva – Presidente da AMPEC.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº. 026/2015

Dá nova redação ao art. 1º. da Portaria nº. 024/2011, de 02 de maio de 2011.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701/07 e,

CONSIDERANDO o ofício do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - SEC/2ª. Câmara, de 07 de abril de 2015, Processo nº. 85209, RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º, da Portaria n.º 024/2011, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica concedida aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º. da EC nº. 47/05 c/c artigo 40 da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/07, ao servidor Célio Bibiano de Barros, lotado na Secretaria Municipal de Obras, matrícula 1736, CPF nº. 741.086.388-91, no cargo efetivo de Encarregado de Máquinas e Serviços, padrão P-24, apostilado no cargo de Chefe de Divisão de Transportes, conforme artigo 65 da lei nº. 1.892 de 12 de janeiro de 1993, a partir de 02 de maio de 2011.”

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de maio de 2015.

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora Presidente da PREVCON**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

INTIMAÇÃO - Pregão PMC/014/2015

- Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes, camisas de malha, jalecos, coletes, agasalhos, camisolas, roupas de cama e materiais de EPI. Licitantes habilitadas e vencedoras: Geniu's Indústria e Comércio do Vestuário Ltda. – EPP. Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39; Leonardo Oliveira Rabelo –ME. Itens: 11, 12, 18 e 31 e M A F Gomes EPP. Itens: 19, 20, 21 e 25. Congonhas, 08/06/2015. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TOMADA DE PREÇOS Nº PMC/001/2015

. Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma da UBS – Vila São Vicente. TIPO: Menor Preço em Regime de Empreitada por Preço Unitário. Entrega dos envelopes: Dia: 25/06/2015 as 13:00 horas. Abertura dos envelopes: Dia: 25/06/2015 as 13:05 horas. Endereço: Praça Presidente Kubitschek nº 135, Centro, Congonhas - MG. Maiores informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1139, e 1156, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Maria Geralda Zacarias– Presidente da CPJL.



Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 8 de Junho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1268

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON.
